



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02 do Pregão 16/2018

O Centro de Ciências Humana, Sociais e Agrárias da UFPB, com sede na Cidade Universitária, Campus III, na cidade de Bananeiras/PB, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.098.477/0010-00, neste ato representado(a) pelo **Diretora do Centro**, a Senhora **Terezinha Domiciano Dantas Martins**, nomeado(a) pela **Portaria GR/PROGEP nº 1.573 de 13 de Outubro de 2016**, publicada no DOU em 18 de Outubro de 2017 inscrito(a) no CPF sob o nº 725.924.944-72, portadora da Carteira de Identidade nº 870872 SSP/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2018**, publicada no DOU em 18 de julho de 2019, processo administrativo n.º **23074.031562/2018-74**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para atender as demandas das residências universitárias, alojamentos e ambientes de professores do CAVN/CCHSA/UFPB**, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 16/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor	RAZÃO SOCIAL: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. NOME FANTASIA: COMERCIAL ANDIVA CNPJ: 26.873.236/0001-26 REPRESENTANTE LEGAL: TATHIANA PEREIRA DUARTE, CPF: 131.959.874-90 ENDEREÇO: RUA LUIZ SODRE FILHO, 152 - LETRA A PAVMTO101 - SANDRA CAVALCANTE, CAMPINA GRANDE - PB. CEP. 58.410-770 TELEFONE: (83) 3331-8255; (83) 9802-2356 E-mail: COMERCIALANDIVA@GMAIL.COM; tathianaduarte@hotmail.com VALOR GLOBAL: R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)
------------	---

26.873.236/0001-26 - ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
8	SUPORTE DE VIDEOCASSETE / TELEVISAO	UNIDADE	80	R\$ 90,0000	R\$ 7.200,0000

Marca: Brastforma

Fabricante: Brastforma

Modelo / Versão: SBRP140

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUPORTE PARA TV 50". Características: suporte de teto com inclinação para TVs LED 750 a 1.400mm, com passagem interna de todo cabeamento e giro de 360°, com trava para não torcer os cabos, sistema de fixação universal com distância máxima entre os furos de 65 cm na horizontal e 43 cm na vertical, com capa de acabamento para o forro ou laje na cor cromado.

9 SOFÁ

UNIDADE

24

R\$ 650,0000

R\$ 15.600,0000

Marca: KK Estofados

Fabricante: KK Estofados

Modelo / Versão: Montreal

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SOFÁ. Características: Sofá 3 lugares com braços, almofadas do assento e encosto fixas, estrutura interna em madeira com percintas de nylon. Revestido em espuma de 3 cm de espessura, em couro ecológico. Cor preta. Espuma injetada de densidade controlada. Os braços de formato retangular fazem parte da estrutura e são revestidos no mesmo acabamento das almofadas. Pés de apoio em aço inox. Medidas: 2000x750x920mm (LxPxH). Densidade da espuma do assento 33kg/m, densidade da espuma do encosto 28kg/m na parte frontal e 23 kg/m na parte traseira.

Total do Fornecedor: R\$ 22.800,0000



3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) 12 de julho de 2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. por razão de interesse público; ou

- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

Quarto



5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bananeiras, 12 julho de 2019.

TEREZINHA DOMICIANO DANTAS MARTINS
Diretora do CCHSA
Representante legal
do órgão gerenciador

TATHIANA PEREIRA DUARTE
Representante(s) Legal(is)
do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)